EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 017/2013

Fica acrescido ao Projeto de Lei n. 017/2013, onde couber, o seguinte dispositivo:

*"Art. O relatório de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei será encaminhado também à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua apresentação ao Chefe do Poder Executivo."*

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2013.

Vereador Fábio Sebastião Cambraia

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (7) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.

Sala das Sessões 03/10/2013

Presidente da Câmara